



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: P2025/006992-4

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA Nº 90001/2025

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao edital da Concorrência nº 90001/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de projetos técnicos multidisciplinares, visando a realização da reforma e ampliação da sede do Crea-MS, solicitado por juliano@mmkm.com.br, doravante denominada PETICIONANTE, nos termos apresentados no expediente colacionado aos autos (Id: 919690).

O pedido preenche os requisitos legais, pois foi apresentado por meio eletrônico e tempestivamente, em atendimento ao disposto no subitem 10.3. do edital c/c art. 164 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A PETICIONANTE apresenta o seguinte questionamento, que já vai acompanhado da respectiva resposta:

1. Em atenção ao Edital da CR Nº 90001/2025, verificamos que, para a comprovação de capacidade técnica, exige-se que os projetos hidrossanitários e PCI sejam executados por Engenheiro(a) Civil Contudo, de acordo com a Lei Federal nº 12.378/2010 e com as diretrizes do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), a elaboração de projetos hidrossanitários e PCI estão incluídas entre as atribuições do arquiteto e urbanista, conforme demonstrado na imagem em anexo.

O profissional da MMKM, responsável por este projeto é arquiteto devidamente qualificado, podendo comprovar sua experiência na área por meio de atestados e certidões que demonstram a execução de diversos serviços dessa natureza.

Dessa forma, solicitamos a retificação do edital para que arquitetos também sejam considerados aptos a executar projetos hidrossanitários, garantindo, assim, a devida inclusão profissional conforme previsto na legislação vigente.

Resposta: Em razão da natureza do objeto o expediente foi enviado para análise da área técnica demandante, que se manifestou pela alteração e retificação do edital da Concorrência nº 90001/2025, visando garantir a plena concorrência e

mitigação da restrição do caráter competitivo dos serviços a serem contratados por este Regional.

Desta forma, foram procedidas as seguintes alterações no edital e anexos da Concorrência nº 90001/2025:

- Retificação do subitem 8.3.4.5.2. Da pontuação técnico-profissional do Termo de Referência e ANEXOS II e III do Edital;
- Reformulação do item 8.3.4.5.2.1 do Termo de Referência, que trata da qualificação e experiência da equipe técnica, com pontuação total de 60 pontos divididos entre as modalidades Arquitetura, Civil e Eletricista;
- Alteração no Quadro 15 – Pontuação de experiência da equipe técnica, com definição das quantidades de profissionais e respectivas pontuações por modalidade;
- Correção e detalhamento do Quadro 16 – Pontuação individual de cada profissional, com inclusão de critérios específicos de avaliação, requisitos mínimos exigidos e formas de comprovação por modalidade profissional (Arquitetura, Civil e Eletricista), conforme diretrizes dos respectivos conselhos profissionais (CAU e CREA).

Nos termos do § 1º do artigo 55 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2025, **a data e horário da sessão pública passa a ser às 9 horas do dia 28 de julho de 2025**, por meio do Sistema Eletrônico Comprasnet, no endereço eletrônico – <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Mais informações pelo telefone (67) 3368-1000 ramal 1044 ou pelo e-mail licitacoes@creams.org.br.

Em face ao exposto, dê ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo no site do Crea-MS.

Campo Grande-MS.

DAYANE LUCAS DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **DAYANE LUCAS DA SILVA, Gerente**, em 05/06/2025, às 14:49, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO N° 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)

